



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Onde se lê: **DECRETO: 27 /2023**

Lê-se: **DECRETO 28/2023**

06.07.2023

Retificação do Decreto nº 28/2023. Onde se lê: 1º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Lê-se: 3º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais vem retificar o decreto 28/2023 e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a lei municipal Nº. 841/2014 de 21 de outubro de 2014.

DECRETA

Onde se lê: **Art. 1º** - Fica convocada a 1º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, no dia 21 de Julho de 2023, as 13h30min, no local Centro dos Idosos Municipal próximo a Hospital Municipal.

Lê-se: **Art. 1º** - Fica convocada a **3º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, a ser realizada na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, no dia 21 de Julho de 2023, as 13h30min, na **CÂMARA DE VEREADORES**.

Art. 2º A 3º Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º A realização da 3º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE/PR, 06 de julho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Onde se lê: **DECRETO: 27 /2023**

Lê-se: DECRETO 28/2023

06.07.2023

Retificação do Decreto nº 28/2023. Onde se lê: 1º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Lê-se: 3º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais vem retificar o decreto 28/2023 e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a lei municipal Nº. 841/2014 de 21 de outubro de 2014. DECRETA

Onde se lê: Art. 1º–Fica convocada a 1º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, no dia 21 de Julho de 2023, as 13h30min, no local Centro dos Idosos Municipal próximo a Hospital Municipal.

Lê-se: Art. 1º–Fica convocada a 3º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, no dia 21 de Julho de 2023, as 13h30min, na CÂMARA DE VEREADORES.

Art. 2o A 3 º Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3o A realização da 3º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, 06 de julho de 2023. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod416021